

LEI Nº 1.998/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE CARICÉ, NESTE MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada **COZINHA COMUNITÁRIA MARIA TERESA ARRUDA DE MELO**, a cozinha comunitária, localizada na Rua do Rosário, Distrito de Caricé, Itambé-PE.

Parágrafo único – A denominação estabelecida neste artigo permanecerá mesmo na hipótese de mudança de endereço da Cozinha Comunitária do Distrito de Caricé, em Itambé/PE.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º, desta Lei, é uma homenagem pelo reconhecimento do exemplo de vida, trabalho e generosidade deixados pela senhora Maria Teresa Arruda de Melo.

Art. 3º - A Cozinha Comunitária do Distrito de Caricé, em Itambé-PE, será identificada através de placa colocada na sua parte frontal, onde há o acesso público principal ao prédio.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Itambé-PE, em 27 de agosto de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415

Assinado de forma digital por
ARMANDO PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415
Dados: 2025.08.27 09:46:16 -03'00'

Armando Pimentel da Rocha
Prefeito